



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/05/2024

Jornal Amp

Página 459

Edição 3019

duy

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5820/2024

Data 08/05/2024

**Súmula.** Convalida o feriado do dia 13 de maio criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2024.

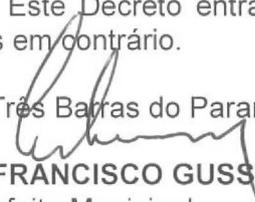
**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica convalidado o feriado de 13 de maio de 2024, criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000.

**Art. 2º.** Nos serviços públicos considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal